



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL

PARECER

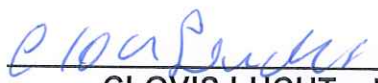
Projeto de Lei nº 23/2025, que dispõe sobre a utilização dos ginásios e quadras esportivas municipais e dá outras providências, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

JUSTIFICATIVA E CONCLUSÃO:

O presente projeto tem por finalidade estabelecer um marco normativo atualizado e sistematizado para o uso e gestão dos espaços públicos municipais destinados à prática esportiva, incluindo ginásios, quadras e similares. Desse modo, por entender que a proposta é constitucional, bem como atende aos interesses da administração pública, encaminhamos ao Presidente para que submeta à discussão e votação.

Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 22 de abril de 2025.

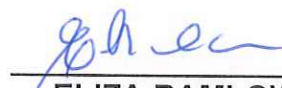
Presidente


CLOVIS LUCHT – PSD (Favorável)

Relator


SIGIMAR SCHVANZ – PP (Favorável)

Membro


ELIZA RAMLOW SOARES – PL (Favorável)



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

**COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA**

PARECER

Projeto de Lei nº 23/2025, que dispõe sobre a utilização dos ginásios e quadras esportivas municipais e dá outras providências, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

JUSTIFICATIVA E CONCLUSÃO:

A proposta legislativa visa sanar a atual lacuna normativa, que tem gerado insegurança jurídica e dificuldades administrativas quanto à utilização regular, segura e ordenada desses espaços. Portando, em que pese a própria existência desses espaços, gera como consequência lógica a sua utilização pela municipalidade, de forma direta ou indireta, na promoção do esporte e da cultura, deve-se salientar que a presente proposta gerará maior segurança jurídica aos envolvidos. Desta forma, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente, bem como atende aos interesses da Administração Pública Municipal, encaminhamos para o Presidente submetê-lo à discussão, haja vista que o projeto está apto para votação.

Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 22 de abril de 2025.

Presidente

Eliza Ramlow Soares (*Favorável*)
ELIZA RAMLOW SOARES – PL

Relator

Selene Jastrow (*Favorável*)
SELENE JASTROW – PSB

Membro

Ana Paula Alves de Azevedo (*Favorável*)
ANA PAULA ALVES DE AZEVEDO – REPUBLICANOS



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

COMISSÃO PERMANENTE DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PARECER

Projeto de Lei nº 23/2025, que dispõe sobre a utilização dos ginásios e quadras esportivas municipais e dá outras providências, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

JUSTIFICATIVA E CONCLUSÃO:

A proposta encontra respaldo no artigo 48 da Lei Orgânica Municipal, o qual prevê o regime de urgência legislativa para projetos de relevante interesse público, tendo em vista a necessidade de regulamentação imediata da utilização dos espaços esportivos municipais diante da crescente demanda por parte da comunidade, associações, entidades culturais e instituições educacionais. O projeto é constitucional conforme análise da Comissão e, desta forma, encaminhamos ao Presidente para submetê-lo à discussão e votação.

Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 22 de abril de 2025.

Presidente

Ana Paula Alves de Azevedo (*Favorável*)
ANA PAULA ALVES DE AZEVEDO – REPUBLICANOS

Relator

Clovis Braun (*Favorável*)
CLOVIS BRAUN – PSB

Membro

Sigumar Schvanz (*Favorável*)
SIGUMAR SCHVANZ - PP